SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1877

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – CMMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

De conformidade com a Ata do Processo Licitatório n° 011/2017, **ADJUDICO** o objeto do presente Pregão Presencial a empresa VIA MARCONI VEICULOS LTDA, CNPJ N° 00.512.663/0002-76, por ter apresentado o preço mais vantajoso e a documentação em plena conformidade com o edital e a Lei Federal de Licitações e Contratos, nos termos do inciso XX, do Art. 4° da Lei Federal n° 10.520/02.

Monte Alegre, 08 de dezembro de 2017.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Pregoeiro
CMMA

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:D8F6EC20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, sito a Rua Rui Barbosa, n° 401, bairro de Cidade Alta, em Monte Alegre, Estado do Pará, reuniram-se o Pregoeiro Joel Ribeiro de Lima, designado pela Portaria n° 103/2017 – CMMA, e a equipe de apoio composta pelos servidores: Natan Douglas da Silva Batista e Izumi Iracema Takatani Melém, assistido pelo servidor Dennie Fabrizio Lima Moreira, para realização de sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dando início a sessão, o Pregoeiro informou sobre as condições para participação no Pregão Presencial e recebeu o credenciamento e os envelopes de documentação e proposta da empresa presente. Foi credenciada a empresa: VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 00.512.663/0002-76, representada pela Sra. Lídia de Araújo Cavalcante. Em continuidade, foi solicitado a todos os presentes que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Passou-se para a abertura das propostas de preço; a empresa VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA ofertou o valor de R$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais). Todas as propostas foram classificadas. Ato contínuo o Pregoeiro buscou redução de preço da proposta com a representante da empresa VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA; a mesma explicou que o valor ofertado já era o mínimo possível, assim não poderia reduzir o valor da proposta. Passou-se para a abertura do envelope de documentação da empresa VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA. Após analise da documentação o Pregoeiro declarou a empresa VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar eu NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA, lavrei a presente ata que, após lida e em conformidade, segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representante da empresa e demais presentes.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Pregoeiro

NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA
Membro

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM
Membro

DENNIE FABRIZIO LIMA MOREIRA
Servidor da Câmara

Empresa:
Via Marconi Veículos LTDA
SRA. LÍDIA DE ARAÚJO CAVALCANTE

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:4DC11B38

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-CMMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamenta no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo N° 011/2017

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, n° 001/2017, do tipo "menor preço", destinado a "Aquisição de 01 (um) veículo para uso exclusivo da Câmara Municipal de Monte Alegre do Estado do Pará, de acordo com especificações contidas no termo de referência em anexo ao Edital", pela proposta mais vantajosa para esta Casa de Leis no valor global de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos), em favor da Empresa Via Marconi Veículos – LTDA, CNPJ N° 00.512.663/0002-76.
Proceda - se a contratação da empresa para cumprimento do referido objeto.

Monte Alegre – PA, 08 de dezembro de 2017.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:9B8F4931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 199/2017
ORIGEM .....: Pregão Presencial em SRP Nº: 009/2017 – 003 – SEMED, PROCESSO CARONA Nº 008/2017
CONTRATANTE .....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA .....: TOC NEGOCIOS LTDA - ME
OBJETO .....: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência.
VALOR TOTAL .....: R$ R$ 112.255,00 CENTO E DEZESETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
04.122.0052.2006- manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, 2017 04.122.0052.2006- manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 3.3.90.30.00 – material de consumo
VIGÊNCIA .....: 07 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8569D194

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1355/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Nazareno do Socorro Gouvêa Costa,** do cargo CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7814A465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1356/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Arnaldo Abreu Pereira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C114A4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1357/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **José Benedito Araujo Saraiva,** do cargo de Motorista Categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:104B8397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1358/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Williamis da Costa Ribeiro,** do cargo de Analista de Sistema, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, a partir de 28 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BEF3FD03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1359/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Danielle Cristina Moreira de Carvalho,** do cargo de Medico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7DE08BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1360/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Lilian Monteiro da Silva,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F69CF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1361/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Paula Cristiana da Paz Freitas**, Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Laurival Campos Cunha - Trambioca), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam movimentos repetitivos e levantamento manual de peso em membro superior direito e esquerdo, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 539/2017-SEMED, a partir de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D055B2A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1362/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Francisco Cardoso da Silva**, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Maria Cecilia Vasconcelos Ribeiro), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas em que necessite de esforço físico, levantamento manual de peso ,postura em pé por longo período e longas caminhadas, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 512/2017-SEMED, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC05E846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1363/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **Tornar sem Efeito**, o Decreto de nº 1212/2017-GPMB, datado de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 07/11/2017. Edição 1854, que exonera, **Leandro Furtado da Silva,** do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de setembro de 2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2017.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:90C40D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1364/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Leandro Furtado da Silva,** do cargo de Motorista Categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BAF38F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1365/2017-GPMB

Cria a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada conforme os termos do Decreto nº 0849/2017-GPMB a **Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório**, com mandato de 03 (três) anos, sendo que a cada nova nomeação, pelo menos um dos seus membros seja substituído.

Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório atuará sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a quem compete dar todo o suporte técnico e logístico, para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por servidores, sendo 05 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes, com a seguinte descrição:

T I T U L A R E S:
a) Sabmael da Silva Carvalho - mat. 93408, na condição de Presidente;
b) Odete Coelho Pantoja Dias - mat. 38814/4, na condição de Secretária;
c) Elton Jhones de Souza - mat. 124702/1, na condição de 1ª membro;
d) Thais do Nascimento Gonçalves- mat. 260835/1, na condição de 2ª membro;
e) Maurilene Menezes Pinheiro - mat. 1457/1, na condição de 3ª membro.

S U P L E N T E S:
a) Kely Cristina Barbosa Moraes – mat. 97250/1,
b) Nilma do Socorro Pires Landazuri – mat. 16560/1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:81A3F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171100 - TP N° 2-004/2017

Processo Administrativo n°. 330/2017. Processo **Licitatório Tomada de Preços n°. 2-004/2017. Contrato n°. 20171100.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **L & R do Brasil Com e Serviços de Construções Ltda, CNPJ n°. 13.251.937/0001-81**. Objeto: Implementação/execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários a construção da feira da Vila dos Cabanos, na Rua dezesseis de abril, quadra 304, Bairro Vila dos Cabanos, zona urbana do município de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 210 dias. Valor Total: R$ 897.332,12. Dotação orçamentária: 02; 0220; 20.605.0042.1.034 - 4.4.90.51.00: obras e instalações; parceria entre a SUDAM e a Prefeitura Municipal de Barcarena, através do **Convênio n°. 828178/2016/SUDAM. Assinatura: 08/12/2017**.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74E424BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação e formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais fornecimento de Passagens Aéreas, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 22/12/2017, às 08:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 047/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação e formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais fornecimento de Sinal de Internet, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 22/12/2017, às 10:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação e formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais fornecimento de medicamentos controlados, para manutenção das atividades precípuas do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 22/12/2017, às 14:00 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 049/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação e formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais locações de veículos e máquinas pesadas, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 27/12/2017, às 08:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação e formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais fornecimento de peças para veículos, máquinas pesadas e motocicletas, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 27/12/2017, às 14:00 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 051/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação e formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais fornecimento de suprimentos de informática, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 28/12/2017, às 08:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 052/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação e formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais fornecimento de materiais de construções em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 28/12/2017, às 14:00 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:5D8063C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.171/17, DE 07/12/2017

suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 10 a 14/12/2017, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0E261545

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.172/17, DE 07/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6EFB6CA3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.173/17, DE 07/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sr. **AMARILDO SOUZA COSTA,** considerando que o titular, o Vice-Prefeito, sr. Rondiney de Oliveira Mundoco, assumirá a Prefeitura interinamente.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

AMARILDO SOUZA COSTA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5591D9AF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.174/17, DE 07/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o sr. **WADISON MATOS RIBEIRO** da relação do Anexo Único da Portaria nº 1.007/17, de 11 de outubro de 2017, tornando-se sem efeito sua respectiva rescisão contratual do cargo de Jardineiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C24D4692

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº212/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 22 de Novembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora SONIA MARIA CORDEIRO E dá outras Providências.

Retificação da publicação do Pregão 212/2017, feita no Diário Oficial dos Municípios

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO**, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para participar das formações com os coordenadores locais e Formadores locais do "Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC", na cidade de Redenção-PA no período **Onde se lê:** 22 a 27 **Leia se**: 22 a 26 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor **Onde se lê:** 05 (Cinco) diárias, **Leia se**: 04 (Quatro) diárias, no valor total de R$ **Onde se lê:** 500,00 (Quinhentos reais**)**, **Leia se**: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 22 de Novembro de 2017

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F12FAEB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA RECESSO NATALINO

Decreto nº 167/2017/GP,
Dom Eliseu – PA, em 08 de dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO, *Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará,* no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, e no exercício da direção superior da Administração Municipal*, e com base no artigo* ***83, IX*** *da* ***Lei Orgânica do Município****;*

D E C R E T A:
Art.1º- CONSIDERANDO os Festejos Natalinos e de Ano Novo, atentando ao princípio da Economicidade, o Prefeito Municipal, resolve **DECRETAR RECESSO** a partir de 22/12/2017 a 15/01/2018.
Art.2º - Durante o período de recesso descrito no artigo antecedente, ficarão funcionando apenas os serviços essenciais, em regime de plantão ou sobreaviso, para que a população do município não sofra prejuízos em seus direitos.
Art. 3º- FICA autorizado aos Excelentíssimos Secretários Municipais, baixar portarias, normatizando o funcionamento de suas Secretarias, referentes aos serviços que forem **essenciais e emergenciais**, sem prejuízos à população.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:64F4949F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 04/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 165/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 08 de dezembro de 2017.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 04/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica **HOMOLOGADA** a Resolução 04/2017, que define a classificação do porte das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.
Artigo 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução 04/2017, de 05 de julho de 2017.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:FB4AF35E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 11/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 164/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 06 de dezembro de 2017.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 11/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

DECRETA:
Artigo 1°. Fica HOMOLOGADA a Resolução 11/2017, que normatiza o Documento Estratégia de Matrícula para ser efetivado durante o triênio 2018/2020.
Artigo 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução 11/2017, de 05 de dezembro de 2017.
Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:399EAF38

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 10/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 163/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 06 de dezembro de 2017.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 10/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

DECRETA:
Artigo 1°. Fica HOMOLOGADA a Resolução 10/2017, que altera o artigo 1º da Resolução 05/2014-CME, dando nova redação aos incisos, definindo os valores numéricos dos conceitos avaliativos.
Artigo 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução 10/2017, de 05 de dezembro de 2017.
Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:7F99C50B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 009/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 162/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 06 de dezembro de 2017.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 009/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

DECRETA:
Artigo 1°. Fica HOMOLOGADA a Resolução 009/2017, que normatiza o Calendário Letivo 2018, a ser cumprido pelas Escolas Públicas Municipais de Dom Eliseu-PA.
Artigo 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução 009/2017, de 05 de dezembro de 2017.
Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:7AB9C3DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0583/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do servidor na **Secretaria Municipal de Administração.**

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o servidor **MARCIO LIMA DE MENDONÇA,** Almoxarife, Matrícula nº 130177-2, do quadro de servidores efetivos, lotado no Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:29797D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0584/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, Ofício nº 406/DEAM/ITB-2017, de 05 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TAPAJÓS / 19ª SECCIONAL URBANA DE ITAITUBA – DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, o servidor **MARCIO LIMA DE MENDONÇA,** Matrícula nº 130177-2, almoxarife do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C7C61D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0585/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **GILMARA PERPETUA LIRA LOPES**, Matrícula n° 010375-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 29 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:90F94732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0586/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **JOVELINA AQUINO DE SOUSA**, Matrícula n° 011384-0, Merendeira, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3FBDEE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0587/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARCIA MARIA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula n° 011095-7, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 de novembro a 24 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BA67B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0588/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, o servidor **MAGNO VIEIRA DE SOUSA,** Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº 071793-2, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F4A08A5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2017. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de móveis, quadros, portas e janelas em madeira de lei, para equipar e atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referencia). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data:** 22/12/2017. **Horário:** 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017. Objeto: Construção de uma Escola com duas salas de aula na Comunidade São Martins, Reforma de uma Escola na Comunidade Boca do Limão e Reforma de uma Escola na Comunidade Terra Preta do Tapajós, todas localizadas na região ribeirinha do Município de Jacareacanga (Conforme Termo de Referencia). **Tipo:** Menor Preço, Empreitada por preço Global por Lote. **Data:** 27/12/2017. **Horário:** 08:30 hs. **INFORMAÇÕES e RETIRADA DOS EDITAIS:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 07 de dezembro de 2017.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:7063CD37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO Nº 059/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 060/2017

EXTRATO Nº 059/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 060/2017

Considerando o Edital nº 003/2017 – CMDCA, de Convocação para Assembleia Geral da Sociedade Civil.
Considerando o Resolução CEDCA - nº 003/2017, que dispõe sobre a escolha da representação das Entidades Não Governamentais.

Considerando a Análise das documentações de inscrições das instituições, realizada pela Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - dar publicidade ao edital de homologação, das Instituições deferidas a participarem do Processo Eleitoral. Como segue:

Nº 01 - Instituto da Juventude da Região de Carajás – inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 02 - Instituto Hozana Lopes de Abreu - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 03 - Associação Projeto Semear - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 04 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 05 - Associação Comunitária Beneficente de Marabá – inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 06 - Instituto Reviver - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 07 - Associação Desportiva AZIUL - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 08 - Centro Social Viva Feliz de Marabá - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 09 - Casa da Juventude de Marabá - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 10 - ICP – Nós do Brejo - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 11 - Lar Fabiano de Cristo - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 12 - LIPAKI – Liga Paraense Karatê Interestilos - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 13 - Fundação Casa da Criança Santa Rosa - Inscrita como Eleitor
Nº 14 - Instituto Vida Bela - inscrita como Eleitor
Nº 15 - Alê Bola - inscrita como Eleitor
Nº 16 - Adevima - inscrita como Eleitor
Nº 17 - Ação Legal - inscrita como Candidata a Conselheira
Nº 18 - Instituto Florescer - inscrita como Candidata a Conselheira

Art. 2º - dar publicidade ao edital de homologação, conforme disposições na Resolução CEDCA, nº 003/2017 e por solicitação da Entidade a Plenária deste CMDCA. Este CMDCA delibera que o Instituto Vida Bela participará do Processo Eleitoral para o Biênio 2018/2020 como segue:

Nº 19 – Instituto Vida Bela - inscrita como Eleitor

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

Marabá, 11 de dezembro de 2017

JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO
Presidente

JUNIOR DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA
Secretário

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:93DC8E43

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2017/FCCM/PMM

Extrato de Contrato n.º 050/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 48.859/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 0299/2017/CPL/PMM, Objeto: prestação de serviços de medicina do trabalho. Vencedoras: **MABCLIN COMERCIO DO TRABALHO EIRELI - ME**, CNPJ n.º 27.235446/0001-51.Totalizando o valor de R$ **3.904,00 (Três mil novecentos e quatro reais**) Vigência: 31.12.2017. Ass. 07.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:10BED334

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2017/FCCM/PMM

Extrato de Contrato n.º 063/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 18.584/2016-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 049/2016/CPL/PMM, Objeto: Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual - Vencedora: Empresa **Herenio e Barbosa Comercio e Importação LTDA - EPP**, CNPJ N° 12.283.935/0001-01, Totalizando o valor de R$ **11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais**). Vigência: 31.12.2017. Ass. 07.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá..

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1373FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2913/2017-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n. º 2913/2017-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 59794/2017, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDENEIDE DELMONDES CAVALCANTE**, Contratada no cargo de Merendeira, matricula nº 47154, CPF nº 930.508.362-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **13.11.2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3CFBB0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2971/2017-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº **59999**/2017, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Joana Darc Nobre**, concursada no cargo de Professora NII, CPF. nº **613.893.662-00**, matricula nº **2591**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença**

por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sua filha **Ayla Jardania Nobre**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, a contar de 30.10.2017**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Declaração médica.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:668215AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2973/2017-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº **59983**/2017, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Maria Juraci Carvalho de Sousa**, concursada no cargo de **Professora NI**, matricula nº **36240**, CPF nº **431.181.512-34**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sua mãe **Teresa da Conceição Carvalho**, pelo **período de 10 (dez) dias, a contar de 30.11.2017**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:857BBFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2972/2017-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 59764/2017, requerimento de Cancelamento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, firmado pela servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS**, concursada no cargo de Professor CI, CPF nº 293.400.634-49, matricula nº 543, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº **2363/2017-SEMAD**, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 07 de novembro de 2017, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **contar de 23/11/2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A6B867AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2872/2017-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n. º 2872/2017-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 59775/2017, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **ROBELIA SANTOS CORREIA**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 31136, CPF nº 673.130.432-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, seu filho **Felipe Correia Carvalho**, pelo **período de 30 (trinta) dias, a contar de 25.11.2017**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:156EDC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2704/2017-SEMAD

PORTARIA n. º 2704/2017-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 56811/2017, solicitação de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA**, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 32833, CPF nº 004.366.023-18, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de 30.09.2017 a 07.10.2017, com base no artigo nº **117, inciso II, alíneas b,** da **Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,** em decorrência do nascimento de seu filho **Heitor Gabriel Farias Castro**, conforme Certidão de Nascimento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8A39D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2900/2017-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 59821/2017, solicitação de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE**, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 10617, CPF nº 837.580.702-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que a **partir de 11.12.2017**, com base no artigo nº 65, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência da adoção da criança **Adrielle Ester Reis Albuquerque**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0C704814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2970/2017-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n. º 2970/2017-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 60004/2017, requerimento de Licença Saúde.
CONSIDERANDO: Que o mesmo tomou posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural, em 13.06.2016 e não possui 24 (vinte e quatro) meses de contribuição necessários para que possa fazer jus ao benefício pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, conforme Lei nº 17.756, de 20.12.2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **EZEQUIAS BATISTA DE SOUSA**, Concursado, matricula nº **45171**, CPF nº **459.389.972-91**, lotado junto a Secretaria Municipal de Marabá – SMS, **Licença Saúde**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias consecutivos, **a contar de 21.11.2017**, conforme atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EFD1DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 2070/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1854, do dia 07.11.2017.

Onde se lê:
Conceder ao servidor **EDIEL ALMEIDA SILVA, 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, a contar de 11 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
Leia – se:
Conceder ao servidor **EDIEL ALMEIDA SILVA, 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, a contar de 11 de dezembro de 2017 a 10 de março de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C7F58E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 2.685/2017-SEMAD
SERVIDOR: TELMA ELANE MENDES MARTINS, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.686/2017-SEMAD
SERVIDOR: ALICE FERREIRA SOUZA NETA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.687/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA SALAZAR, concursado no cargo de Almoxerife, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2007/2012.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.688/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELAINE FURTADO LIMA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.689/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELISMAR MENDES LIMA, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2003/2008.**
PERÍODO: De 20 de Janeiro de 2018 a 05 de Março de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.690/2017-SEMAD
SERVIDOR: EULALIA FERREIRA SOBRINHO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.691/2017-SEMAD
SERVIDOR: LAURILENE LOPES BARROS, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.692/2017-SEMAD
SERVIDOR: MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.693/2017-SEMAD
SERVIDOR: SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA, concursado no cargo de Técnico em Laboratório, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de Janeiro de 2018 a 17 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.695/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCO ANTÔNIO SILVA SOUSA, concursada no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 11 de Dezembro de 2017 a 24 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.696/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO LAERCIO LIA DE ANDRADE, concursado no cargo de Soldador, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 1º de abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.701/2017-SEMAD
SERVIDOR: DIEGO DOS REIS SOUZA, concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 22 de Janeiro de 2018 a 07 de Março de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.694/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROMULO DA SILVA NUNES, concursado no cargo de Motorista, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2000/2005.**
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.697/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA LUZ REIS, concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SEASP.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.698/2017-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDENEIS LIMA DA LUZ, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.699/2017-SEMAD
SERVIDOR: ERICO GOIS GOMES, concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2.700/2017-SEMAD
SERVIDOR: FABRÍCIA PACHECO MARQUES, concursada no cargo de Psicóloga, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 10 de Janeiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D18CB5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO Nº35/2017 ERRATA ONDE SE LÊ :

EXTRATO Nº35/2017
ERRATA
Onde se lê :
OBJETO: presente Termo de Colaboração que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Marabá-PA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA / FMDCA e a Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto: "BIBLIOTECA VIVA DÁ LIBERDADE", a ser realizado através de oficinas de Teatro, Palestras socioeducativas, exposições artísticas e Capacitações para a Rede de atendimento voltadas para o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes.
VALOR GLOBAL: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Onde leia-se :
OBJETO: presente Termo de Colaboração que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Marabá-PA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA / FMDCA e a Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto: "BIBLIOTECA VIVA DÁ LIBERDADE", a ser realizado através de oficinas de Teatro, Palestras socioeducativas, exposições artísticas e Capacitações para a Rede de atendimento voltadas para o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes.
VALOR GLOBAL: R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4A64C6EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa para atender demandas do Município, com reformas, ampliação e/ou construção de pontes e pontilhões, com ou sem a utilização de bate estaca, demanda essa que representa uma das maiores necessidades da municipalidade, tanto na zona rural como na zona urbana do município, visto que o mesmo conta com um número bem elevado de pontes, a serem restauradas, reformadas, reconstruída, bem como, novas pontes a serem construídas. ABERTURA: 26/12/2017, às 08:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br/87/AcessoAInformacao/) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:BD7807B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003 - 2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços na construção de uma escola de ensino fundamental, com 02 salas Projeto FNDE - EMEF MARECHAL RONDOM - Termo de Compromisso PAR Nº 17528/2013, no Município de Medicilândia. ABERTURA: 26/12/2017, às 14:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br/87/AcessoAInformacao/) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004 - 2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços na construção de uma escola de ensino fundamental, com 02 salas Projeto FNDE - EMEF BENJAMIN CONSTANTE - Termo de Compromisso PAR Nº 22319/2014, no Município de Medicilândia. ABERTURA: 27/12/2017, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA

(http://www.medicilandia.pa.gov.br/87/AcessoAInformacao/) e no Portal dos Jurisdicionados
(http://www.tcm.pa.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005 - 2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços na construção de uma escola de ensino fundamental, com 02 salas Projeto FNDE - EMEF DOM PEDRO II - Termo de Compromisso PAR Nº 22319/2014, no Município de Medicilândia. ABERTURA: 27/12/2017, às 14:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA
(http://www.medicilandia.pa.gov.br/87/AcessoAInformacao/) e no Portal dos Jurisdicionados
(http://www.tcm.pa.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006 - 2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços na construção de uma escola de ensino fundamental, com 02 salas Projeto FNDE - EMEF PRIMAVERA - Termo de Compromisso PAR Nº 22319/2014, no Município de Medicilândia. ABERTURA: 28/12/2017, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA
(http://www.medicilandia.pa.gov.br/87/AcessoAInformacao/) e no Portal dos Jurisdicionados
(http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:0C1FA8B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017 REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R A LEAL - ME, e LEANDRO NOBRE DE LIMA referente à FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA. CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE GÁS ENGARRAFADO E B/M P/TRANSPORTE MERENDA ESCOLAR, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO C/RECURSO DO FUNDEB, PNATE, QSE, R. PRÓPRIO E CONVÊNIO Nº 108/2017-SEDUC/PMMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Novembro de 2017

JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BDC1FC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ROSIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, referente à FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA. CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE GÁS ENGARRAFADO E B/M P/TRANSPORTE MERENDA ESCOLAR, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO C/RECURSO DO FUNDEB, PNATE, QSE E R. PRÓPRIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 21 de Novembro de 2017

JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:802A5B5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 REF. AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA ELIANA SILVA DE OLIVEIRA E RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA referente à FRETAMENTO DE ONIBUS,MICRO ONIBUS,VEÍCULO TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR P/ O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VARZEA. CAMINHÃO P/ TRANSPORTE DE GÁS ENGARRAFADO E B/M P/ TRANSPORTE MERENDA ESCOLAR, ZONAS URBANA,RURAL E REGIÃO DE VARZEA DESTE MUNICÍPIO COM RECURSO DO FUNDEB, PNATE, QSE E RECURSO PRÓPRIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 27 de Novembro de 2017

JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D4AE84EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

OBJETO: Aluguel diário de veículos tipo camionete cabine dupla para ser utilizada no DEMUTRAN, zona urbana. ABERTURA: dia 21.12.2017 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 08 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7BBA566C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, X DA LEI 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 21.11.2017. RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$-45.000,00. PERIODO: 03 (TRÊS) MESES. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CNPJ Nº 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: CENTRO EVANGELICO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL BOAS NOVAS - CEEABN. CNPJ: 29.066.786/0001-21.

Monte Alegre-PA, 08 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:77C580CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.104/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARA O PERÍODO 2018-2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 em cumprimento ao disposto no art.165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo as Metas e Prioridades para o período, os programas com respectivos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma dos anexos que integram este Projeto de Lei.
Art. 2º - A exclusão ou alterações de Programas constantes dessa Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do plano ou projeto de lei especifico.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédios da Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.
Parágrafo Único: De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o poder executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Os valores constantes no Plano Plurianual são referenciais e estimativos com preços vigentes em julho de 2017 e não se constituirão em limites à programação de despesas expressas nas leis orçamentarias e em seus créditos adicionais.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.
Art. 6º - A avaliação e monitoramento dos Programas e Metas constantes no PPA será de responsabilidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, através dos seus respectivos órgãos de controle, inclusive do Controle Interno.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 04 de dezembro de 2017.

FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96B232C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 632/2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DAS ESCOLAS EM MADEIRA DAS COMUNIDADES DE BOM JARDIM E CUIEIRAS, REGIÃO DE VARZEA DA COSTA DO AMAZONAS.

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 5594300 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, Bacharela em Engenheira Civil, ocupante do Cargo de Natureza Especial **CNE-5**, registrada na Matrícula nº 013252-7, para **Fiscalizar a Reforma das Escolas em madeira das Comunidades de Bom Jardim e Cuieiras, Região de Várzea do Município de Monte Alegre**.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **07 de Dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de Dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2AFBEEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 636/2017

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que a tramitação de processos administrativos no âmbito desta Prefeitura, deve obedecer a critérios objetivos de tramitação;

CONSIDERANDO, que através da Portaria nº 477/2017, foi instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e que a mesma está diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, que o princípio administrativo da eficiência, deve pautar todas as ações administrativas;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 156 da Lei nº 4.080/1993 qual preconiza que: "*A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.*"

CONSIDERANDO, que o art. 160 do mesmo Diploma Legal indica que o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Diretores de Autarquia e das Fundações são autoridades competentes para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que o devido processo legal está previsto no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e é considerado o princípio fundamental do processo administrativo, eis que se configura a base sobre a qual os demais se sustentam;

CONSIDERANDO, que o Direito Administrativo é conceituado como um conjunto harmônico de princípios que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado, nas palavras de Hely Lopes Meirelles;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Secretários Municipais e os Diretores de Autarquias deverão, ao tomarem conhecimento de irregularidades no serviço público sob suas responsabilidades, determinar diretamente à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância ou Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades sobre tais fatos;

Art. 2º. As penas de suspensão superior a quinze dias, de destituição da função, de demissão ou da cassação de aposentadoria ou ainda de disponibilidade somente serão aplicadas pelo Prefeito Municipal;

Art. 3º. O funcionário público municipal, ao apor sua assinatura em documentos que tramitarem na administração direta e indireta deverá expor seu nome completo e o número de sua respectiva matricula; em caso de servidor comissionado o número do decreto de designação.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado Pará, em 08 de dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C7947B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 016/2017 - CME

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2º1, de 15 de março de, 2004, e em consonância com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Calendário Escolar Unificado das Escolas Públicas Municipais de Nova Ipixuna, com vigência no ano letivo de 2018.
Parágrafo único – Qualquer proposta de alteração a este calendário escolar deverá ser obrigatoriamente apreciada em plenária, por este colegiado.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Nova Ipixuna PA, dia 05 de Dezembro de 2018.

EVARLEY OLIVEIRA AMARAL
Presidente do C M E

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:82B1C1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 738/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JANAINA BATISTA DE ARAUJO,** ocupante do cargo AUX. SERV. GERAIS na função SERVENTE lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 214 (duzentos e quatorze) dias, no período de 20/10/2017 a 21/05/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Dezembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8C233BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 739/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **FRANCELINA VALDIENE COELHO,** ocupante do cargo PROFESSOR(A) na função DIRETOR(A) ESCOLAR lotado (a) na EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA, no período de 03 (três) dias, no período de 05/12/2017 a 07/12/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Dezembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4EC85255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CARONA Nº A/2017-006PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Sr.º FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, nos termos que dispõem as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/13, em face do resultado obtido no Pregão Presencial – SRP nº PP-SRP-CPL-007/2017-SEMS pertencente ao município de Tucuruí, tendo como órgão gerenciador o Fundo Municipal de Saúde , resolve ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HORA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, de acordo com as especificações e no quantitativos solicitados e autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, de acordo com a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº A/2017-006PMNI, conforme descrição abaixo:
Empresa detentora da ata: **LEONARDO DE O LOPES EIRELI - EPP**
VALOR TOTAL ADERIDO: R$ 271.165,53 (duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 01 Novembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018
DATA DA ADESÃO: 01 Novembro de 2017

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Sec. Mun. de Desenv. de Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:91CA4523

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA Nº A/2017-006PMNI

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO CARONA Nº A/2017-006PMNI
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL-Nº-PP-SRP-CPL-007/2017-SEMS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, COM O OBJETO CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HORA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº.: 20170242
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LEONARDO DE O LOPES EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: R$ 271.165,53 (duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2017

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4E836A04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 513/2017

"Solicita autorização legislativa para realização de transação extrajudicial para pagamento de dívida."

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente projeto de Lei Ordinária e solicita aos nobres Vereadores do município de Novo Progresso, estado do Pará, que aprovem o referido texto:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a entabular transação extrajudicial com as empresas Thomas Tur Transportes Eireli - epp, CNPJ 08.458.758/0001-80; J. V. Silvestri – epp, CNPJ 03.625.774/0001-04; e Vieira e Locks Ltda – me, CNPJ 08.504.693/0001-61, para pagamento de dívida reconhecida pela administração municipal em razão da prestação de serviços de transporte escolar nos meses de julho, agosto, setembro e outubro, do ano de 2016, conforme apurado na Sindicância nº 01-06/2017 e que ensejou a lei municipal nº 501/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso, 08 de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:82405006

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATO Nº.....: 20171903
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA.....: SANTA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos
VALOR TOTAL.....: R$ 1.728.591,06 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 2007.154510029.1.056 Expansão e Melhoras de Vias Urbanas e Lo gradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.728.594,70
VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2017 a 06 de Agosto de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:62A24E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2591/2017-PEDRO HENRIQUE DE ASSIS LIMA

PORTARIA Nº 2591/2017-GP
Novo Repartimento, 20 de novembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor PEDRO HENRIQUE DE ASSIS LIMA, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Agropecuária, Portador do RG nº 6008330 2ª via PC/PA e CPF nº 002.906.342-61, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 17/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
PEDRO HENRIQUE DE ASSIS LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F6F2EF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2677/2017-ARTENILDA MOTA DE MARIA

PORTARIA Nº 2677/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 9659/2017, de 17 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. ARTENILDA MOTA DE MARIA, Matricula nº 2283-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ARTENILDA MOTA DE MARIA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:67202A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2676/2017-MARIA GORETE MARTINS SANTOS

PORTARIA Nº 2676/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 6694/2017, de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARIA GORETE MARTINS SANTOS, Matricula nº 2759-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA GORETE MARTINS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ECB64AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2675/2017-DOMINGAS MACEDO LIMA

PORTARIA Nº 2675/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 6692/2017, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. DOMINGAS MACEDO LIMA, Matricula nº 1458-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DOMINGAS MACEDO LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:80757F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2674/2017-REJANE DA COSTA SOUSA

PORTARIA Nº 2674/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 7376/2017, de 03 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. REJANE DA COSTA SOUSA, Matricula nº 3921-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
REJANE DA COSTA SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FBBFF143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2673/2017-ELIANE SILVA DE BRITO

PORTARIA Nº 2673/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 8037/2017, de 25 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. ELIANE SILVA DE BRITO, Matricula nº 3610-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELIANE SILVA DE BRITO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6EDF45C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2672/2017-PORTARIA Nº 2672/2017

PORTARIA Nº 2672/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 7812/2017, de 17 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. PORTARIA Nº 2672/2017, Matricula nº 2614-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:941B8E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2671/2017-SILVANDA DE MEDEIROS FURTADO

PORTARIA Nº 2671/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 8755/2017, de 14 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. SILVANDA DE MEDEIROS FURTADO, Matricula nº 4113-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SILVANDA DE MEDEIROS FURTADO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:41634029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2670/2017-LUIZA BEZERRA ANDRADE

PORTARIA Nº 2670/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 9501/2017, de 10 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. LUIZA BEZERRA ANDRADE, Matricula nº 364-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUIZA BEZERRA ANDRADE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E6008B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2678/2017-JOSELITA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2678/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 9209/2017, de 02 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. JOSELITA ALVES DOS SANTOS, Matricula nº 2283-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/12/2017 á 06/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSELITA ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3119CE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2649/2017-VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

PORTARIA Nº 2649/2017-GP
Novo Repartimento, 30 de novembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. VANUZIA LIMA DE NAZARÉ, Matricula nº 4859-1, do Cargo de Provimento de Diretora de Departamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0518/2017, publicada no dia 31/03/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 10DDIF82.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:755BF7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2648/2017-VERA ÂNGELA NIMMER

PORTARIA Nº 2648/2017-GP
Novo Repartimento, 30 de novembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. VERA ÂNGELA NIMMER, Matricula nº 5093-5, do Cargo de Provimento de Coordenadora da Casa de Apoio do Centro de Convivência dos Idosos, e revogar todos os termos da Portaria nº 0229/2017, publicada no dia 06/02/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 9DE8E3E9.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VERA ÂNGELA NIMMER

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90DF4619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia **06/12/2017** foi Adjudicado e Homologado o processo licitatório na **Modalidade Convite Nº 068- PMO/2017. Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na reforma e adequações no prédio do antigo IBAMA para abrigar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAM, localizada na Travessa Ângelo Augusto de Oliveira - na zona urbana do Município de Oriximiná, conforme Memorial Descritivo, Anexo II do Instrumento Convocatório. **Vencedor: J.C.B. MONTEIRO EIRELE-ME**. Valor: **R$ 58.876,28(Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).**

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:85DA779E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite **Nº 068–PMO/2017**. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato **nº 433/2017**. **CONTRATADA: J.C.B. MONTEIRO EIRELE-ME.** Valor: Valor: **R$ 58.876,28 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos). Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na reforma e adequações no prédio do antigo IBAMA para abrigar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAM, localizada na Travessa Ângelo Augusto de Oliveira - na zona urbana do Município de Oriximiná, conforme Memorial Descritivo, Anexo II do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 07/12/2017 a 31/12/2017.

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:23BFE8C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. . 9912409726

Extrato de Contrato
Partes: Prefeitura Municipal de Pacajá e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo
Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
Pagamento de acordo Dotação Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F21ED2F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9912409726

Partes: Prefeitura Municipal de Pacajá e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo
Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.
Vigência: passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original
Pagamento de acordo Dotação Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2F667ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9912409726

Partes: Prefeitura Municipal de Pacajá e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo
Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.
Vigência: passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original
Pagamento de acordo Dotação Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:4265F271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9912409726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo do contrato nº. 9912409726
Partes: Prefeitura Municipal de Pacajá e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo
Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.
Vigência: passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original
Pagamento de acordo Dotação Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2635A849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: carpinteiro, pedreiro, pintor e auxiliar de mão de obra. **Data de Abertura: 27/12/2017 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 11/12/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:CEB0A6D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA AO NÚMERO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00080. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E QUÍMICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H". **A Prefeitura Municipal de Paragominas,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio de sua Diretora do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa a presente "ERRATA" em epígrafe, conforme a seguir: 1. Retificação ao número do Contrato em epígrafe, para a seguinte redação: **Onde se lê: CONTRATO Nº 1870/2017. Leia-se: CONTRATO Nº 1926/2017.**

FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:EB03AF0D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1890/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/17, PMP/HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de uniformes, material de proteção e segurança para atender o Departamento de Trânsito de Paragominas. Valor global: R$ 22.649,00. Vigência: 27/11/17 à 31/12/17. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:2CA8D256

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1891/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/17, PMP/GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de uniformes, material de proteção e segurança para atender o Departamento de Trânsito de Paragominas. Valor global: R$ 3.199,00. Vigência: 27/11/17 à 31/12/17. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C3935976

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1892/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/17, PMP/FARBRINDES COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de uniformes, material de proteção e segurança para atender o Departamento de Trânsito de Paragominas. Valor global: R$ 6.215,35. Vigência: 27/11/17 à 31/12/17. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:274C472F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1893/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/17, PMP/EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de uniformes, material de proteção e segurança para atender o Departamento de Trânsito de Paragominas. Valor global: R$ 19.800,18. Vigência: 27/11/17 à 31/12/17. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:167378AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1930/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 092/17, PMP/PARÁ CONSTRUIR OBRAS E PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de blocos de concreto pré moldado tipo blocret 30x30x08 cm. Valor global: R$ 31.800,00. Vigência: 04/12/17 à 31/12/17. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E6CAAF60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1931/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 095/17, PMP/POSTO RODA VIVA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global: R$ 12.150,00. Vigência: 04/12/17 à 31/12/17. Recurso: IGD-PBF C/C 38.696-0.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C6F7B846

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1932/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 095/17, PMP/POSTO RODA VIVA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Valor global: R$ 125.550,00. Vigência: 04/12/17 à 31/12/17. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:6FDF519A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1725/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1875, do dia 07 de dezembro de 2017, na Portaria nº 1725/2017, que dispõe sobre Férias à servidora Joicilene de Oliveira Campos Januth, no Artigo 1º:

Onde lê-se: relativo ao exercício de 2016/2017;

Leia-se: relativo ao exercício de 2014/2015;

Rondon do Pará, 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1971A9ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115/2017/GAB

Rurópolis/PA, 24 de novembro de 2017.

Decreta recesso administrativo para as repartições públicas municipais nos dias 18 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **Joselino Padilha**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.
CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração em readequar a prestação de serviços em consonância ao quantitativo de servidores, reduzindo os gastos com a manutenção da estrutura pública.
Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;
Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;
considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, **no período de 18 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018**, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.
Parágrafo único. O recesso de que trata o caput deste artigo não constitui ponto facultativo, bem como não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.
Art. 2º As atividades essenciais e indispensáveis, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Parágrafo Único. Ficam excluídos deste Decreto os órgãos que desempenhamfunções que não admitem paralisação, como Serviços de Saúde Pública (Hospital), Abastecimento de Água, Limpeza Pública, Segurança Patrimonial, bem como aos serviços essenciais e ininterruptos que funcionarem em regime de plantão nas respectivas unidades gestoras.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos vinte a quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DFE6AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2017/GAB

Rurópolis/PA, 05 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **Joselino Padilha**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.
CONSIDERANDO que o direito à informação é um ponto primordial para a democracia. Com a população bem informada haverá uma participação maior na elaboração e fiscalização de políticas públicas. Somente com o acesso dessas intenções e ações de seus governantes, a população poderá contribuir efetivamente com as decisões que afetam o futuro de nossa cidade, de nosso país;
considerando a informação é um direito fundamental do cidadão e uma obrigação do Poder Público em publicitar os seus atos, em conformidade com o previsto na Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso XXXIII, e 37, § 3º, II;
considerando a disponibilização de dados abertos pelos órgãos públicos é de fundamental importância para a sociedade no acompanhamento da atuação de seus representantes, e essencial para a participação política, contribuição e fiscalização. O acesso a essas informações ampliará o combate à corrupção, ao tráfico de influência e ao uso indevido da máquina pública para interesses privados.

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Rurópolis, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste Decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 3º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
Art. 4º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no Município de Rurópolis, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 1º. O SIC funcionará junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado na sede administrativa do Município de Rurópolis, na Rua 10 de Maio, 263, e será constituído por servidor público municipal.
§ 2º. A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.
§ 3º. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.ruropolis.pa.gov.br;

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.
Art. 5º Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.ruropolis.pa.gov.br.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 6º As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta nocaput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias.
§ 2º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 3º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 4º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.
§ 5º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.
Art. 8º As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.ruropolis.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.
Art. 9º Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.ruropolis.pa.gov.br as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
§1º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§ 2º. Fica designado como autoridade de monitoramento o Coordenador de Controle Interno do Município de Rurópolis, com as seguintes atribuições:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;
II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto; e
IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto e seus regulamentos.
Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.
Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II - um representante da Secretaria Municipal Finanças;
III - um representante do Controle Interno;
IV - um representante da Procuradoria Jurídica do Município.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.
Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.
Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
Art. 16. Na aplicação deste Decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5CE262B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140078 DL001/2014

##ATO Extrato de Termo Aditivo
##TEX
Quinto Aditivo ao contrato **Nº 20140078, que objetiva a alteração contratual no valor**. Dispensa de Licitação **033/2017 – Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Contratada:** RANDOLFO ALVES DE CAMPO NETO - **Objeto:** Locação de imóvel para funcionar como anexo do prédio da Prefeitura, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN. **Data da Assinatura:** 30/06/2017.

##ASS Minervina Maria de Barros Silva
##CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:AE3A6D55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº358/2017-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **JERRYA MARINHO DE MORAES,** para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Educação.
.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:65B3B0C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPARECIMENTO EM SERVIÇO

Á Senhora
IVANUCIA RIBEIRO PEREIRA
Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, e da Senhora Secretária de Educação, infra firmada.
Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigida a Vossa Senhoria, **IVANUCIA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, servidora público, portadora do RG nº 0814972020 SSP/BA e do CPF nº 994.511.665-72, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Geraldo do Araguaia/PA, **CONVOCAR** para no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer a sede da Prefeitura Municipal no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sob pena de se ter caracterizado o **ABANDONO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO**, conforme prescreve o inciso II e parágrafo I do artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, Lei nº. 274/2006 de 25 de Agosto de 2006.

Publique-se no local de costume.

Registre – se

Cumpra – se

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de novembro de 2017.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária de Educação
Portaria Nº 247/2017

ILTON SOUSA AQUINO
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2017

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BE5C12EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2017

EDITAL Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPARECIMENTO EM SERVIÇO

Á Senhora
CLAUDIA DA SILVA CARVALHO
Por ordem dos Senhores Secretários Municipal de Administração e de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, infra firmados.
Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigida a Vossa Senhoria, **CLAUDIA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, servidora público, portadora do RG nº 3494556 SSP/PA e do CPF nº 748.457.052-49, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Geraldo do Araguaia/PA, **CONVOCAR** para no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer a sede da Prefeitura Municipal no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sob pena de se ter caracterizado o **ABANDONO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO**, conforme prescreve o inciso II e parágrafo I do artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, Lei nº. 274/2006 de 25 de Agosto de 2006.

Publique-se no local de costume.
Registre – se
Cumpra – se

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de novembro de 2017.

ILTON SOUSA AQUINO
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2017

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretário de Educação
Portaria Nº 247/2017

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AFAE8F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPARECIMENTO EM SERVIÇO

Á Senhora
SIUMARIA GOMES RODRIGUES
Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, e da Senhora secretária de Educação, infra firmada.
Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigida a Vossa Senhoria, **SIUMARIA GOMES RODRIGUES**, brasileira, servidora público, portador do RG nº 0838398286 SSP/BA e do CPF nº 002.829.245-66, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Geraldo do Araguaia/PA, **CONVOCAR** para no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer a sede da Prefeitura Municipal no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sob pena de se ter caracterizado o **ABANDONO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO**, conforme prescreve o inciso II e parágrafo I do artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, Lei nº. 274/2006 de 25 de Agosto de 2006.

Publique-se no local de costume.

Registre – se
Cumpra – se

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de novembro de 2017.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária de Educação
Portaria Nº 247/2017

ILTON SOUSA AQUINO
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2017

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E40D7DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPARECIMENTO EM SERVIÇO

Á Senhora
LUZIA RIBEIRO DOURADO
Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, infra firmado.
Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigida a Vossa Senhoria, **LUZIA RIBEIRO DOURADO**, brasileira, servidora público, portadora do RG nº 381.8617 SSP/PA e do CPF nº 751.190.722-91, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de São Geraldo do Araguaia/PA, **CONVOCAR** para no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer a sede da Prefeitura Municipal no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sob pena de se ter caracterizado o **ABANDONO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO**, conforme prescreve o inciso II e parágrafo I do artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, Lei nº. 274/2006 de 25 de Agosto de 2006.

Publique-se no local de costume.

Registre – se
Cumpra – se

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de novembro de 2017.

ILTON SOUSA AQUINO
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2017

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3D0BDBE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EM COTA ÚNICA"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo à arrecadação municipal e a grave crise econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Conceder o desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2017, aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F7C25E48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2476-17

XINGUARA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o período de festivo de natal e ano novo.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** a partir das 18 horas do dia 08 de dezembro de 2017, com retorno as atividades normais a partir das 8 horas do dia 08 de janeiro de 2018, nos órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município de Xinguara.

Art. 2º Excetuam-se desta Portaria os serviços essenciais, especialmente de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevante a serem prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8BC10E44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 61/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ANTONIA CARDOSO DE ARAUJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 08, Quadra 05, Lote 03, setor Bela Vista I, envolvendo uma área de 374,,44m² (trezentos e sessenta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 84,50m(oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 08, medindo 13,00m(treze metros)**,** e 12,60m(doze metros e sessenta centímetros) de fundo com o lote 15, **de quem de direito,** medindo 29,60m(vinte e nove metros e sessenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 02**, de quem de direito,** medindo 29,60m(vinte nove metros e sessenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 04, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 08 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F47523AA

